



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a correção de erro material no Decreto Legislativo nº 044/2016.

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica retificado, por erro material, o Decreto Legislativo nº 044/2016, publicado em 21/09/2016, que julgou as contas de governo do Município de São Valentim/RS, relativas ao exercício financeiro de 2014, para que dele constem expressamente:

Art. 2º – Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito Senhor Cleomar João Scandolaro e Vice-Prefeito Senhor Valdir Remus, do Municipal de São Valentim/RS., referente ao exercício de 2014. Foi emitido Parecer Prévio Favorável pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002943-0200/14-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº. 18.356.

Art. 3º – O mérito do Decreto Legislativo permanece inalterados, sendo esta retificação meramente material.

Art. 4º - A decisão do Poder Legislativo Municipal de São Valentim/RS., foi de Prevaler o Parecer Prévio nº 18.356, por unanimidade dos votos, observado o quórum de votação nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, qual seja, decisão tomada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Art. 5º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de São Valentim/RS totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2025.

Ivonir Luiz Culau.
Presidente Do Legislativo.

Patricia Girelli
1º Secretário

Registre-se e publique-se
Em, 18/11/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de São Valentim/RS., no ano de 2016.

Votação nominal da Câmara Municipal de São Valentim/RS.		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	CRISTIANO PACHECO DA SILVA	SIM	
2	VILAMOR JOSÉ ARTUZI	SIM	
3	MAXIMINO BEAL	SIM	
4	ADEMIR BALDO	SIM	
5	NÉLIO FRANCIESKI	SIM	
6	ITACIR DOMINGOS MARCA	SIM	
7	FLÁVIO BEAL	SIM	
8	FABIANO GABOARDI	SIM	
9	JUSTINO BETLINSKI	SIM	

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2025.

Ivonir Luiz Culau.
Presidente Do Legislativo.

Patricia Girelli
1º Secretário

Registre-se e publique-se
Em, 18/11/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim